



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI N° 1.520, de 27/05/2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fama aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São estabelecidas, nesta Lei as diretrizes orçamentárias do Município de Fama para o exercício de 2020, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração municipal;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III - As diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais; e
- VI - As disposições gerais.

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 são as constantes no Anexo desta lei, cujas dotações necessárias ao cumprimento das metas fixadas deverão ser incluídas no projeto de lei orçamentária.

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo em conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção as quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, com identificação de suas metas físicas.

Art. 4º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Juros e encargos da dívida;
- III. Outras despesas correntes;
- IV. Investimentos;
- V. Inversões Financeiras e
- VI. Amortização da dívida.

§ 1º A Lei Orçamentária anual para 2020 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

§ 2º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no caput deste artigo.

§ 3º As fontes de recursos, indicadas na Lei Orçamentária, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

§ 4º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 5º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 6º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, mediante publicação de decreto em meios de divulgação oficial, com as devidas justificativas.

Art. 5º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos poderes do município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no sistema de Contabilidade.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído dos documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal nº 4.320/64 e dos seguintes demonstrativos:

I. Consolidação dos quadros orçamentários, na forma do anexo I, da Lei Federal nº 4.320/64;

II. Da programação referente a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado;

III. Da programação da aplicação em saúde, objetivando atender as disposições da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 7º - Para efeito do disposto no artigo 6º, o Poder Legislativo encaminhará ao órgão da Contabilidade, até 31 de julho de 2019, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Art. 8º - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na mesma forma com o mesmo detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

§ 2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º - O texto da lei orçamentária anual conterá autorização para abertura de créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado para as receitas.

Art. 9º - O poder Executivo poderá mediante decreto Executivo Municipal, sem afetar o limite de que trata o § 3º artigo Art. 8º realizar as alterações orçamentárias:

I - Remanejarem recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou um mesmo órgão em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;

II - Transporem recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;

III - Transferirem recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade em função de repriorização de gastos.

§ 1º As transposições, o remanejamento e as transferências de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação, poderão ser efetuados nos termos do inciso VI do art. 167, da Constituição da República, mediante decreto municipal.

Art. 10 - No prazo máximo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, que deverá atender os seguintes objetivos:

I - Assegurar às unidades orçamentárias em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução de seu programa anual de trabalho;

II - Manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de Tesouraria.

§ 1º - No estabelecimento de programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso de que trata o Caput deste artigo o Poder Executivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

utilizará como parâmetros as receitas efetivamente realizadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso poderão ser alterados durante o exercício observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Art. 11 - O Poder Executivo, quando da execução orçamentária, através do cronograma de desembolso financeiro tomará as providências necessárias à obtenção de resultado primário positivo.

Art. 12 - Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira observando-se os seguintes critérios:

I - Quando a despesa com pessoal mostrar-se superior aos limites legais, deverá o Poder proceder à recondução das referidas despesas e tais limites;

II - Diante das medidas anteriores, se mesmo assim permanecer o resultado primário ou nominal negativo, a redução deverá se dar junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao alcance dos resultados pretendidos.

Art. 13 - Se a dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar aos limites fixados, deverá ela ser reconduzida ao referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

Parágrafo Único – Enquanto perdurar o excesso, o município:

I - Estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação da receita; e

II - Obterá o resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação de empenho na forma do artigo anterior.

Art. 14 - Ao Controle Interno do município será atribuída à competência para periodicamente proceder a verificação do controle de custos dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

programas financeiros com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Art. 15 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - Fixadas as despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;

II - Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
e

III - Transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 16 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II - Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais ou estaduais ao município.

Art. 17 - A Lei Orçamentária Anual deverá conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham as seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - Não tenham débito de prestação de contas de recursos anteriores;

III - Tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

§ 3º - As transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas de autorização legislativa específica para celebração do respectivo convênio.

Art. 19 - A destinação de recursos a título de Contribuições, a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, §§ 2º e 6º, da Lei nº. 4.320/64, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária, autorização legislativa específica e a identificação do beneficiário no convênio.

Art. 20 - A proposta orçamentária conterá Reserva de Contingência vinculada ao respectivo orçamento fiscal, no valor máximo de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis, e para a abertura de créditos adicionais.

Art. 21 - Não será aprovado Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

§ 1º - Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.

§ 2º - A Lei mencionada, neste artigo, somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que trata o parágrafo anterior.

Art. 22 - A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art. 23 - São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e eficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeiro efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do Caput deste artigo.

Art. 24 - Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o projeto da lei orçamentária, até 31/12/2019, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - Pagamento do serviço da dívida; e
- III - De caráter continuado nas áreas de educação, saúde e urbanismo.

Art. 25 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 12 de abril de 2019


OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS ANUAIS
 2020**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art.4º, §1º)

Especificação	2020					2021					2022				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100			
Receita Total	13.810.178,91	13.279.018,18	0,000	106.212	13.795.334,46	12.749.847,00	0,000	105.200	14.140.729,00	12.569.536,88	0,000	104.259			
Receitas Primárias (I)	11.323.525,94	10.886.005,71	0,000	87.088	11.312.182,72	10.454.892,36	0,000	86.264	11.515.797,15	10.236.264,13	0,000	84.905			
Despesa Total	13.810.178,91	13.279.018,18	0,000	106.212	13.795.334,46	12.749.847,00	0,000	105.200	14.140.729,00	12.569.536,88	0,000	104.259			
Despesas Primárias (II)	13.810.178,91	13.279.018,18	0,000	106.212	13.795.334,46	12.749.847,00	0,000	105.200	14.140.729,00	12.569.536,88	0,000	104.259			
Resultado Primário (III) = (I-II)	-2.486.652,97	-2.391.012,47	0,000	-19.124	-2.483.151,74	-2.294.964,63	0,000	-18.936	-2.624.931,85	-2.333.272,75	0,000	-19.353			
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000			
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000			
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000			
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000			
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000			
Impacto do saldo das PPP(VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000			

Variáveis	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)			
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,0000%	4,0000%	4,0000%
Projeção do PIB do Estado	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	13.002.378,91	13.113.408,48	13.563.055,12

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2020 - Valor Corrente / 1.0400

2021 - Valor Corrente / 1.0820

2022 - Valor Corrente / 1.1250

(Assinatura)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo I (LRF, art.4º, §1º)

Especificação	2020			2021			2022				
	Valor Constante (a)	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Constante (c)	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Constante (c)	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100


 OSMAIR LEAL DOS REIS
 PREFEITO
 CPF: 581.354.136-53


 GISLANE APARECIDA GOUVÉA RIBEIRO
 CONTADORA
 CRC: MG 086229

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB		% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação (c) = (b-a)	Variação (c/a) x 100
Receita Total	15.047.821,00	0,000	0,000		11.998.444,17	0,000	104,338	-3.049.376,830	-20,264
Receitas Primárias (I)	12.366.254,91	0,000	0,000		9.911.386,47	0,000	86,189	-2.454.868,440	-19,851
Despesa Total	15.047.821,00	0,000	0,000		11.826.883,04	0,000	102,846	-3.220.937,960	-21,404
Despesas Primárias (II)	15.047.821,00	0,000	0,000		11.826.883,04	0,000	102,846	-3.220.937,960	-21,404
Resultado Primário (III) = (I-II)	-2.681.566,09	0,000	0,000		-1.915.496,57	0,000	-16.657	766.069,520	-28,568
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,000		0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,000		0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,000		0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
Variáveis		2018 - Previsto							
PIB do Estado					0,00				

	Osmair Leal dos Reis
	PREFEITO
	CPF: 581.354.136-53


GISLANE APARECIDA GOUVÉA RIBEIRO
 CONTADORA
 CRC: MG 086229



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						
	2017	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	13.982.300,14	11.998.444,17	-14,18%	15.087.404,58	25,74%	13.810.778,91	-8,46%
Receitas Primárias (I)	13.982.300,14	9.911.386,47	-29,11%	12.297.260,45	24,07%	11.323.55,94	-7,91%
Despesa Total	13.982.300,14	11.826.883,04	-15,41%	15.087.404,58	27,56%	13.810.778,91	-8,46%
Despesas Primárias (II)	13.982.300,14	11.826.883,04	-15,41%	15.087.404,58	27,56%	13.810.778,91	-8,46%
Resultado Primário (III) = (I-II)	0,00	-1.915.496,57	0,00%	-2.790.144,13	45,66%	-2.486.652,97	-10,87%
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						
	2017	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00%	15.087.404,58	0,00%	13.279.018,18	-11,98%
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00%	12.297.260,45	0,00%	10.888.005,71	-11,45%
Despesa Total	0,00	0,00	0,00%	15.087.404,58	0,00%	13.279.018,18	-11,98%
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00%	15.087.404,58	0,00%	13.279.018,18	-11,98%
Resultado Primário (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00%	-2.790.144,13	0,00%	-2.391.012,47	-14,30%
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2017 - Valor Corrente * 0,0000

2018 - Valor Corrente * 0,0000

2019 - Valor Corrente

2020 - Valor Corrente / 1,0400

2021 - Valor Corrente / 1,0820

2022 - Valor Corrente / 1,1250

DR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO
CPF: 581.354.136-53

GISLANE APARECIDA GOUVÉA RIBEIRO
CONTADORA
CRC: MG 086229

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018		2017		%		2016		%	
	2018	%	2017	%	2016	%	2016	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	4.992.043,16	100,00	2.849.457,50	100,00	1.076.631,64	100,00				
TOTAL GERAL	4.992.043,16	100,00	2.849.457,50	100,00	1.076.631,64	100,00				

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018		2017		%		2016		%	
	2018	%	2017	%	2016	%	2016	%	2016	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00									



OSMAR LEAL DOS REIS
 PREFEITO
 CPF: 581.354.136-53


 GISLANE APARECIDA GOUVÉA RIBEIRO
 CONTADORA
 CRC: MG 086229

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016	R\$ 1,00
Saldo Financeiro Inicial	1.421,00	1.365,48	55.230,18	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Alienação de Bens Moveis/Imóveis	0,00	62,12	1.977,25	
Rentabilidade de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	44,77	62,12	1.977,25	
	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS EXECUTADAS	2018	2017	2016	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	0,00	6,60	55.841,95	
Inversões Financeiras	0,00	6,60	55.841,95	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	55.841,95	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO	2018	2017	2016	
VALOR (III)	1.465,77	1.421,00	1.365,48	

Fonte: SISTEMA DE CONTABILIDADE E SIACE/IRF


OSMAIR LEAL DOS REIS
 PREFEITO
 CPF: 581.354.136-53


GISLANE APARECIDA GOUVÉA RIBEIRO
 CONTADORA
 CRC: MG 086229

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
SEM MOVIMENTO NO PERÍODO						
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL			0,00	0,00	0,00	

(Assinatura)

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO
CPF: 581.354.136-53

(Assinatura)
GISLANE APARECIDA GOUVÉA RIBEIRO
CONTADORA
CRC: MG 086229

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III)=(I)+(II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida da Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0,00


OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO
CPF: 581.354.136-53


GISLANE APARECIDA GOUVÉA RIBEIRO
CONTADORA
CRC: MG 086229

Prefeitura Municipal de Fama - MG

PRACA GETULIO VARGAS, 1 - CENTRO

CNPJ: 18.243.253/0001-51

Telefone: (35)3296-1180

Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
Objetivo: FAZER FACE ÀS DEPESAS CORRENTES DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, AMORTIZAÇÕES, EMPRESTIMOS, PARCELAMENTOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
4.001	CONTRIBUIÇÃO AMBASP	CONTRIBUICAO EFETUADA	% DE EXECUÇÃO	100	68.134,50
4.012	DESPESAS COM REMUNERACAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	PROVENTOS MANTIDCS	% DE EXECUÇÃO	100	419.620,25
4.013	CONTRIBUIÇOES PARA O PROGRAMA DE FORMACAO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR - PASEP	PASEP RECOLHIDO	% DE EXECUÇÃO	100	127.338,75
4.015	DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS	TARIFAS PAGAS	% DE EXECUÇÃO	100	20.033,68
4.028	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O CIDERSU	ILUMININACAO PUBLICA MANTIDA	% DE EXECUÇÃO	100	3.419,95
4.039	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PARA POLICIAMENTO MILITAR	POLICIAMENTO MILITAR MANTIDO	% DE EXECUÇÃO	100	40.342,98
4.041	MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A ALAGO	CONTRIBUIÇÃO EFETUADA	% DE EXECUÇÃO	100	6.512,50
4.042	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM ACILAGO	CONVÉNIO MANTIDA	% DE EXECUÇÃO	100	7.820,00
4.049	CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E FAMILIARES COSTUREIRAS DE FAMA	CONTRIBUICAO MANTIDA	% DE EXECUÇÃO	100	5.250,00
4.055	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER	CONTRIBUICOES EFETUADAS	% DE EXECUÇÃO	100	110.250,00
4.072	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O CISLAGOS	CONTRIBUICOES EFETUADAS	% DE EXECUÇÃO	100	160.000,00
4.073	MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CISSUL	POPULAÇÃO ATENDIDA	% DE EXECUÇÃO	100	10.199,36
4.077	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A UNDIME	CONVÊNIO CELEBRADO	% DE EXECUÇÃO	100	1.102,50
4.096	MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOGATICIOS	SENTENÇAS JUDICIAIS CUSTEADAS	% DE EXECUÇÃO	100	10.000,00
4.097	CONTROLE POPULACIONAL E ZOONOSSES DE ANIMAIS DE RUA	POPULAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA	%	100	5.000,00
4.098	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O CONCAFFÉ	CONVÉNIO MANTIDO	% EXECUÇÃO	100	6.000,00
					1.001.024,47

Programa: 1 - ACAO LEGISLATIVA
Objetivo: MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO.

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
1.001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	LEGISLATIVO EQUIPADO	UNIDADE	100	66.150,00
2.001	DESPESAS COM REMUNERACAO DO CORPO LEGISLATIVO	CORPO LEGISLATIVO REMUNERADO	UNIDADE	100	340.462,50
2.002	PARTICIPACAO EM CONGRESSOS, SEMINARIOS E SIMPOSIOS	CORPO LEGISLATIVO CAPACITADOS	UNIDADE	100	5.181,75
2.003	REALIZACAO DE EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	100	4.851,00

12

2.004	DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS	ATOS OFICIAIS DIVULGADOS	UNIDADE	100	5.181,75
2.005	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	PESSOAL CAPACITADO	UNIDADE	100	5.512,50
2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	100	283.663,94
	ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS				711.023,44

Programa: 10 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

Objetivo: DEFENDER OS INTERESSES DO MUNICÍPIO NO JUDICIÁRIO

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
4.095	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	SERVICOS DE PROCURADORIA GERAL MANTIDA	% DE EXECUÇÃO	100	80.000,00

Programa: 11 - DEFESA DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE FORMULAR POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO CONFORME O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
3.030	AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	100	3.000,00
4.048	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	criancas e adolescentes ATENDIDOS	% DE EXECUÇÃO	100	145.000,00

Programa: 12 - INCLUSÃO DIGITAL PROMOVER A INCLUSÃO DIGITAL E SOCIAL

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
3.033	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O TELECENTRO COMUNITARIO	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	% DE EXECUÇÃO	100	2.000,00
4.052	MANUTENCAO DO TELECENTRO COMUNITARIO	EXCLUSÃO DIGITAL E SOCIAL REDUZIDA	UNIDADE	100	1.500,00

Programa: 14 - ESTAGIARIOS POSSIBILITAR A FORMAÇÃO PRÁTICA DE FUTUROS PROFISSIONAIS

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
4.002	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAGIARIOS	ESTUDANTES EMPREGADOS	% DE EXECUÇÃO	100	132.651,75

Programa: 52 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivo: MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
3.001	AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE E SECRETARIA	VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	54.550,00
3.002	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	100	2.205,00

3.006	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVICOS DE SUPRIMENTOS,	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	100	1.102,50
3.007	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVICOS DE PATRIMONIO	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	100	2.756,25
3.008	AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA OS SERVICOS DE OBRAS E TRANSPORTE	VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	100	15.000,00
3.009	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	PREDIOS PUBLICOS NOVOS E REFORMADOS	% DE EXECUÇÃO FÍSICA	100	31.500,00
3.010	ADAPTACAO DOS ESPACOS E PREDIOS PUBLICOS A ACESSESSIBILIDADE PARA PESSOAS	ACESSESSIBILIDADE GARANTIDA	% DE EXECUÇÃO FÍSICA	100	2.000,00
3.011	AQUISICAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	CIDADE MONITORADA	UNIDADE	100	7.350,00
3.039	AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE	VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2	85.000,00
3.046	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	5	6.300,00
4.003	MANUTENCAO DO GABINETE	SERVICOS DE GABINETE MANTIDOS	% DE EXECUÇÃO	100	609.453,75
4.004	MANUTENCAO DA SECRETARIA GERAL	SERVICOS MANTIDOS	% DE EXECUÇÃO	100	130.000,00
4.005	REALIZACAO DE EVENTOS RECEPCOES E HOMENAGENS	EVENTOS REALIZADOS	% DE EXECUÇÃO	100	1.500,00
4.006	CONCESSAO DE CESTAS NATALINAS A SERVIDORES	CESTAS NATALINAS CONCEDIDAS	% DE EXECUÇÃO	100	16.537,50
4.007	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PUBLICIDADE MANTIDA	% DE EXECUÇÃO	100	5.000,00
4.008	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO	POPULACAO TRANSPORTADA	% DE EXECUÇÃO	100	15.000,00
4.009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS	RECURSOS HUMANOS MANTIDOS	% DE EXECUÇÃO	100	115.232,50
4.010	INDENIZACOES DE LICENCIAS-PREMIO A SERVIDORES APOSENTADOS E A DEPENDENTE DE SERVIDORES FALECIDOS	LICENCIAS-PREMIO INDENIZADAS	% DE EXECUÇÃO	100	43.000,00
4.015	DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS	TARIFAS PAGAS	% DE EXECUÇÃO	400	5.610,50
4.018	MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS	SERVICOS GERAIS MANTIDOS	% DE EXECUÇÃO	100	57.252,50
4.019	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS	SERVICOS DE SUPRIMENTOS E LICITACOES MANTIDOS	% DE EXECUÇÃO	100	198.769,00
4.021	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PATRIMONIO	SERVICO DE PATRIMONIO MANTIDO	% DE EXECUÇÃO	100	68.864,19
4.022	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	FROTA MANTIDA	% DE EXECUÇÃO	100	532.184,00
4.023	MANUTENCAO DA TRAVESSIA DE VEICULOS DO EXECUTIVO VIA BALSA	TRAVESSIA DE VEICULOS MANTIDA	% DE EXECUÇÃO	100	5.512,50
4.025	MANUTENCAO DO ABASTECIMENTO DE AGUA E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETTRICA	AGUA E ENERGIA FORNECIDOS	% DE EXECUÇÃO	100	318.356,69
4.026	MANUTENCAO DOS PREDIOS PUBLICOS	PRÉDIOS PÚBLICOS MANTIDOS	% DE EXECUÇÃO	100	21.000,00
4.027	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MANTIDO	% DE EXECUÇÃO	100	4.470,31
4.057	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	POUPLAÇÃO ASSISTIDA	% DE EXECUÇÃO	100	1.756,25

10

4.063	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANTIDA	% DE EXECUÇÃO	100	6.615,00
4.078	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO MANTIDA	% DE EXECUÇÃO	100	23.261,46

Programa: 53 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS

Objetivo: PLANEJAR, COORDENAR, IMPLANTAR, AVALIAR E CONTROLAR POLITICAS PÚBLICAS ESTRATÉGICAS PARA AS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FISCAL E FINANCEIRA.

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
3.005	AQUISICAO DE MOVEIS EQUIPAMENTOS PARA OS SERVICOS DE FAZENDA	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	100	1.150,00
4.017	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE FAZENDA	SERVICOS DE FAZENDA MANTIDOS	% DE EXECUÇÃO	100	70.000,00

Programa: 54 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Objetivo: ADMINISTRAR A EXECUÇÃO DOS PROCESSOS DE ORDEN FINANCEIRA

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
3.004	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVICOS DE TESOURARIA	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	100	1.102,50
4.016	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA	SERVICOS DE TESOURARIA MANTIDO	% DE EXECUÇÃO	100	130.000,00

Programa: 55 - CONTROLE INTERNO
Objetivo: REALIZAR O CONTROLE INTERNO E EXPANDIR A CAPACIDADE DO CIDADÃO DE ACOMPANHAR E PARTICIPAR DAS AÇÕES DE GOVERNO.

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
4.094	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTROLADORIA	SERVICOS DE CONTROLADORIA MANTIDOS	% DE EXECUÇÃO	100	74.848,40

Programa: 59 - COMUNICACAO SOCIAL
Objetivo: DIVULGAR AS AÇÕES DO GOVERNO E PRODUZIR NOTICIAS E PUBLICIDADE.

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
4.020	DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS	ATOS OFICIAIS DIVULGADOS	% DE EXECUÇÃO	100	20.000,00

Programa: 60 - CONTABILIDADE
Objetivo: ACOMPANHAMENTO, REGISTRO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTAO FISCAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA.

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
3.003	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVICOS DE CONTABILIDADE	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	100	10.500,00
4.014	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE	SERVICOS CONTABEIS MANTIDOS	% DE EXECUÇÃO	100	248.000,00

Programa: 101 - POLICIAMENTO CIVIL
 Objetivo: PROVER RECURSOS PARA MANUTENCAO DE CONVENIOS COM A POLICIA CIVIL

258.500,00

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
4.040	DESPESAS COM POLICIAMENTO CIVIL	POLICIAMENTO CIVIL MANTIDO	% DE EXECUÇÃO	100	1.102,50

Programa: 125 - ASSISTENCIA A COMUNIDADES
 Objetivo: ECONOMIA LOCAL OU REGIONAL.

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
3.036	AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	100	1.758,36
3.037	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	100	6.006,74
3.038	AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVICOS DO C.R.A.S	VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	100	4.586,40
4.058	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL MANTIDOS	% DE EXECUÇÃO	100	106.701,78
4.059	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO	PROGRAMA MANTIDO	% DE EXECUÇÃO	100	12.893,25
4.060	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO C.R.A.S	SERVICO MANTIDO	% DE EXECUÇÃO	100	175.337,22
4.061	TREINAMENTO E APERFEILOCAMENTO DE SERVIDORES	SERVidores TREINADOS	% DE EXECUÇÃO	100	2.205,00
4.062	REALIZACAO DE EVENTOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	EVENTOS MANTIDOS	% DE EXECUÇÃO	100	8.000,00
					317.488,75

Programa: 200 - TRANSFERENCIAS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS PERTENCENTES À ATENCAO BÁSICA EM SAÚDE.

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
3.040	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS DE SAUDE - P.S.F	VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	100	2.205,00
4.065	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE- PABVAR	AGENTES MANTIDOS	% DE EXECUÇÃO	100	137.514,45
4.066	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PAB VARIABEL	FAMILIAS ATENDIDAS	% DE EXECUÇÃO	100	226.703,97
4.067	MANUTENCAO DAS AÇÕES EM SAÚDE BUCAL	SAÜDE BUCAL MANTIDA	% DE EXECUÇÃO	100	30.000,00
4.068	MANUTENCAO DO PMAQ - PAB VARIABEL	PROGRAMA MANTIDO	% DE EXECUÇÃO	100	10.000,00
4.069	MANUTENCAO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - FIXO	PROGRAMA MANTIDO	% DE EXECUÇÃO	100	15.000,00
4.070	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA (NASF)	SAUDE DA FAMILIA MANTIDA	% DE EXECUÇÃO	100	10.000,00
					431.423,42

10

Programa: 210 - ATENÇÃO PRIMÁRIA
 Objetivo: ORIENTAR SOBRE A PREVENÇÃO DE DOENÇAS, SOLUCIONAR OS POSSÍVEIS CASOS DE AGRAVOS E DIRECIONAR OS MAIS GRAVES PARA NÍVEIS DE ATENDIMENTO SUPERIORES EM COMPLEXIDADE.

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
3.041	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS DE SAUDE	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	3	105.307,30
3.042	CONSTRUCAO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE NA ZONA RURAL E URBANA	POSTOS DE SAUDE CONSTRUIDOS E REFORMADOS	% DE EXECUÇÃO	100	34.574,95
4.071	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTIDO	% DE EXECUÇÃO	100	2.055.559,92

Programa: 230 - BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: DISTRIBUIR DE FORMA GRATUITA MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELO MINISTERIO DA SAUDE.

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
3.043	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SERVICO DA FARMACIA DE MINAS	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	% DE EXECUÇÃO	100	2.000,00
4.074	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA FARMACIA DE TODOS	SERVIÇOS MANTIDOS	% DE EXECUÇÃO	100	175.059,37

Programa: 251 - ALIMENTACAO ESCOLAR

Objetivo: CUSTEAR AS REFEIÇÕES A SEREM SERVIDAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO.

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
4.079	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	MERENDA OFERTADA COM QUALIDADE	% DE EXECUÇÃO	100	70.623,96
4.080	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	PROGRAMA MANTIDO	% DE EXECUÇÃO	100	8.935,21
4.087	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA	MERENDA GARANTIDA	% DE EXECUÇÃO	100	22.340,00

Programa: 260 - VIGILANCIA EM SAÚDE

Objetivo: PREVENIR, CONTROLAR E ALERTAR SOBRE SURTOS, EPIDEMIAS E AGRAVOS PREVALENTES.

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
3.044	AQUISICAO DE VEICULO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILANCIA SANITARIA	VEICULO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	100	1.050,00
3.045	AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	100	1.102,50
4.015	DESPESSAS COM TARIFAS BANCARIAS	TARIFAS PAGAS	% DE EXECUÇÃO	100	551,25
4.075	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA	VIGILANCIA SANITARIA MANTIDA	% DE EXECUÇÃO	100	15.357,50
4.076	MANUTENCAO DA VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE	POPULACAO ATENDIDA	% DE EXECUÇÃO	100	16.328,99

4.097	CONTROLE POPULACIONAL E ZOONOSSES DE ANIMAIS DE RUA	POPULAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA CONTROLADO	% DE EXECUÇÃO	100	6.000,00
					40.390,24

Programa: 401 - EDUCACAO INFANTIL

Objetivo: MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO INFANTIL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
3.049	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVICOS DE EDUCACAO INFANTIL	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	100	15.750,00
3.050	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	100	21.443,67
4.088	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO INFANTIL	EDUCACAO INFANTIL MANTIDA	% DE EXECUÇÃO	100	198.000,00
4.089	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CRECHE	SERVICOS DA CRECHE MANTIDOS	% DE EXECUÇÃO	100	30.000,00
					265.193,67

Programa: 403 - ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
3.047	AMPLIACAO E REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	PREDIOS ESCOLARES AMPLIADOS E REFORMADOS		100	51.829,60
3.048	AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	AUMENTO/RENOVACAO DA FROTA E ESCOLAS INFORMATIZADA	UNIDADE	100	32.500,00
3.051	AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS EQUIPAMENTOS PARA O FUNDEB	VEICULOS, MOVEIS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	100	10.000,00
4.081	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO	% DE EXECUÇÃO	100	489.755,81
4.091	MANUTENCAO DO FUNDEB	FUNDEB MANTIDO	% DE EXECUÇÃO	100	778.404,87
					1.362.490,28

Programa: 407 - TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: TRANSPORTAR ALUNOS DO ENSINO BASICO, SEJAM OS RECURSOS PARA O PROGRAMA ORIUNDOS DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO OU DE RECURSOS PROPRIOS DO TESOURO MUNICIPAL.

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
4.082	TRANSPORTE ESCOLAR - PTE - FUNAMENTAL	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MANTIDO	% DE EXECUÇÃO	100	68.320,22
4.083	TRANSPORTE ESCOLAR - SALARIO-EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO	% DE EXECUÇÃO	100	40.000,00
4.084	TRANSPORTE ESCOLAR - GERAL	ADQUIRIR MATERIAIS E SERVICOS	% DE EXECUÇÃO	100	300.000,00
4.085	TRANSPORTE ESCOLAR - PROFISSIONALIZANTE	TRANSPORTE GARANTIDO	% DE EXECUÇÃO	100	88.200,00
4.086	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	TRANSPORTE MANTIDO	% DE EXECUÇÃO	100	52.500,00
4.090	TRANSPORTE ESCOLAR - PRE-ESCOLA	TRANSPORTE GARANTIDO	% DE EXECUÇÃO	100	10.000,00
4.092	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	TRANSPORTE MANTIDO	% DE EXECUÇÃO	100	8.000,00
					567.020,22

Programa: 471 - ABRAÇANDO A CULTURA

Objetivo:

INCENTIVAR E APOIAR AS FESTIVIDADES, EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
4.093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	ATIVIDADES CULTURAIS INCENTIVADAS	% DE EXECUÇÃO	100	145.259,00

Programa: 473 - DIFUSÃO CULTURAL

Objetivo:

PROMOVER O ACESSO AOS BENS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
3.054	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	INSTRUMENTOS MUSICAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	10	5.250,00

Programa: 501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

Objetivo:

ESTUDOS, PROJETOS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, PRACAS E LOGRADOUROS SITUADOS NO PERIMETRO URBANO.

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
3.012	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	VIAS PAVIMENTADAS	% DE EXECUÇÃO FÍSICA	100	281.313,64
3.014	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS PORTAIS EQUIPADOS	PORTAIS EQUIPADOS	UNIDADE	100	889,62
4.029	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	SINALIZAÇÃO MANTIDA	% DE EXECUÇÃO	100	5.500,00
4.030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	RUAS E AVENIDAS MANTIDAS	% DE EXECUÇÃO	100	659.703,99
4.031	MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	VIAS PÚBLICAS MANTIDAS	% DE EXECUÇÃO	100	51.500,00
4.032	MANUTENÇÃO DOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE	PORTAIS MANTIDOS	% DE EXECUÇÃO	100	1.300,00
					1.000.207,25

Programa: 504 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Objetivo: COLETAR E TRANSPORTAR OS RESÍDUOS, FAZER TRIAGEM PARA RECICLAGEM E MANTER OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E PODA DE ÁRVORES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E OUTROS EVENTUAIS SERVIÇOS PERTINENTES À LIMPEZA PÚBLICA URBANA.

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
4.024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	SERVIÇOS DE LIMPEZA MANTIDOS	% DE EXECUÇÃO	100	671.091,75

Programa: 505 - SERVIÇOS FUNERARIOS

Objetivo: PRESTAR SERVIÇOS FUNERARIOS

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
3.015	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA VELÓRIO MUNICIPAL	VELÓRIO EQUIPADO	UNIDADE	100	3.889,62

3.017	CONSTRUCAO/AMPLIACAO DO CEMITTERIO MUNICIPAL	CEMITERIO CONSTRUIDO	% DE EXECUÇÃO	100	20.000,00
4.033	MANUTENCAO DO VELORIO E DO CEMITTERIO MUNICIPAL	VELORIO E CEMITTERIO MANTIDO	% DE EXECUÇÃO	100	13.000,00

Programa: 506 - ILUMINACAO PUBLICA
Objetivo: MANTER OS SERVICOS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS.

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
3.018	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MELHORADA	% DE EXECUÇÃO	100	80.000,00
4.034	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA	% DE EXECUÇÃO	100	56.616,00

Programa: 507 - PRACAS, PARQUES E JARDINS
Objetivo: MANTER E IMPLANTAR PARQUES, JARDINS E ARBORIZAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICIPIO.

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
3.019	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	PRACAS, PARQUES E JARDINS NOVOS E REFORMADOS	% DE EXECUÇÃO FÍSICA	100	50.250,00
3.020	REVITALIZACAO DAS MARGENS DA REPRESA DE FURNAS	MARGENS REVITALIZADAS	% DE EXECUÇÃO FÍSICA	100	45.102,50
3.021	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	100	8.000,00
4.035	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	PRACAS, PARQUES E JARDINS MANTIDOS	% DE EXECUÇÃO	100	62.006,19

Programa: 515 - HABITACAO URBANAS
Objetivo: VIABILIZAR O ACESSO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
3.031	AQUISICAO DE IMÓVEL PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	TERRENO ADQUIRIDO	UNIDADE	1	100.500,00
3.032	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	CASAS POPULARES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	100	481.540,93
4.050	MANUTENCAO DO FUNDO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	% DE EXECUÇÃO	100	5.512,50

Programa: 517 - MELHORIA DE CONDIÇOES DE HABITAÇÕES URBANAS
Objetivo: PROMOVER AÇÕES QUE PROPICIEM MELHORIAS EM MORADIAS

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
4.051	INCENTIVO COM REFORMA DE CASAS AS FAMILIAS CARENTES	PESSOAS ASSISTIDAS	% DE EXECUÇÃO	100	15.500,00

Programa: 610 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL

12

Objetivo:
Objetivo:

CONSTRUIR E MANTER A OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PEREIRAGÃO DE POCOS ARTESIANOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL, CONSTRUÇÃO DE FOSSES ASSEPTICAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COLETA E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS, DRENAGEM DESTINADA A MELHORIA DE CONDIÇÕES SANITARIAS, E MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS, INCLUI AS TRANSFERENCIAS (SUBVENÇÕES ECONÔMICAS OU TRANSFERENCIAS DE CAPITAL) A EMPRESAS PÚBLICAS PERTENCENTES A ESFERA GOVERNAMENTAL.

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
3.023	MELHORIAS E AMPLIACAO NAS REDES DE DISTRIBUICAO DE ÁGUA NO BAIRRO DOS ROCHAS	REDES DE DISTRIBUICAO DE ÁGUA NOVAS E REFORMADAS	% DE EXECUÇÃO FÍSICA	100	2.806,86
3.024	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E ESTACAO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO DOS ROCHAS	RESERVATORIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	100	5.876,32
4.037	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO RURAL	SANEAMENTO RURAL MANTIDO	% DE EXECUÇÃO	100	3.174,00

Programa: 668 - EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL
Objetivo:

GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES E RENDA PARA O PRODUTOR RURAL

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
3.035	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS EM PROGRAMAS DE PARCERIAS COM OS PRODUTORES RURAIS	PRODUTORES ASSISTIDOS	UNIDADE	10	1.102,50
4.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL	PRODUTORES ASSISTIDOS	% DE EXECUÇÃO	100	3.951,25

Programa: 703 - PROMOCAO COMERCIAL
Objetivo:
AMPLIAR O ACESSO A BENS E SERVIÇOS NOS SETORES DA ECONOMIA CRIATIVA - AUDIOVISUAL, ARTESANATO, DESIGN, MÚSICA E GASTRONOMIA.

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
3.034	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CASA DO ARTESÃO JOAQUIM GUEDES	CASA DO ARTESANATO EQUIPADA	UNIDADE	100	5.512,50
4.054	MANUTENCAO DA CASA DO ARTESSÃO JOAQUIM GUEDES	ARTESANATO LOCAL VALORIZADO	% DE EXECUÇÃO	100	4.725,00

Programa: 704 - PROMOCAO INDUSTRIAL
Objetivo:
INCETIVAR A IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
4.053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS	RENDA E EMPREGO GERADO	% DE EXECUÇÃO	100	2.400,00

Programa: 705 - PROMOCAO DO TURISMO
Objetivo:
PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DAS POTENCIALIDADES LOCAIS, PLANEJAMENTO E FOMENTO DA INDUSTRIA DO

10

TURISMO, INCLUSIVE PELA CONCESSAO DE INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE HOTEIS.

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
4.043	DESPESAS COM INCENTIVO AO TURISMO	POTENCIALIDADES DIVULGADAS	% DE EXECUÇÃO	100	14.177,50
4.044	REALIZACAO E APOIO A EVENTOS E FESTIVIDADES	EVENTOS/FESTIVIDADES REALIZADOS	% DE EXECUÇÃO	100	189.900,00
					204.077,50

Programa: 710 - ESTRADAS VICINAIS

Objetivo:

PLANEJAR E CONSTRUIR, MANTER E CONSERVAR ESTRADAS (INCLUINDO PONTES, E OUTRAS OBRAS)

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
3.025	MELHORIAS DAS ESTRADAS RURAIS	ACESSO AUTOMOTIVO MELHORADO	% DE EXECUÇÃO FÍSICA	100	27.717,73
4.038	MANUTENCAO DAS ESTRADAS RURAIS	ESTRADAS MANTIDAS	% DE EXECUÇÃO	100	70.035,07
					97.752,80

Programa: 713 - PORTOS E TERMINAIS FLUVIAIS E LACUSTRES

Objetivo:

APOIAR AS OPERAÇÕES DOS FORTOS E TERMINAIS E AS EMBARCAÇÕES

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
3.022	MELHRORIAS E REFORMAS NO PORTO DA BALSA	PORTO DA BALSA REFORMADO	% DE EXECUÇÃO FÍSICA	100	4.405,91
4.036	MANUTENCAO DO TERMINAL FLUVIAL PUBLICO	TERMINAL FLUVIAL PUBLICO MANTIDO	% DE EXECUÇÃO	100	5.391,88
					9.797,79

Programa: 721 - PRÁTICA ESPORTIVA

Objetivo:

CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER CONSIDERANDO, EM ESPECIAL, OS ASPECTOS EDUCACIONAL, SÓCIO-CULTURAL, DE SAÚDE E RENDIMENTO.

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
3.027	MELHORIAS NO ESTADIO MUNICIPAL, GINASIO POLIESPORTIVO E CAMPOS DE FUTEBOL DA ZONA RURAL	CENTROS ESPORTIVOS NOVOS E REFORMADOS	% DE EXECUÇÃO FÍSICA	100	5.250,00
3.028	MELHORIAS DAS QUADRAS PÓLESPORTIVA DO MUNICIPIO	QUADRAS PÓLESPORTIVA REFORMADA	% DE EXECUÇÃO FÍSICA	100	5.250,00
4.045	MANUTENCAO DO ESTADIO MUNICIPAL, GINASIO POLIESPORTIVO, QUADRAS PÓLESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL DA ZONA RURAL	DESPORTO MANTIDO	% DE EXECUÇÃO	100	12.127,50
4.046	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO DESPORTO DE RENDIMENTO	DESPORTO MANTIDO	% DE EXECUÇÃO	100	29.927,50
					52.555,00

Programa: 722 - LAZER

Objetivo:

MANTER AS ÁREAS DE LAZER E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES

18

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
3.029	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, DE GINASTICA E DE RECREACAO	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS EQUIPADOS	UNIDADE	100	6.300,00
4.047	MANUTENCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS MANTIDOS	% DE EXECUÇÃO	100	6.221,40
					12.521,40
Programa:	1312 - CONTRIB. INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL				
Objetivo:	GARANTIR O ATENDIMENTO DE PRECEITOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À ÁREA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
2.007	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS AO RGPS/INSS	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS	UNIDADE	100	105.500,00
Programa:	1315 - SAUDE PARTICIPATIVA				
Objetivo:	ENVOLVER AMPLAMENTE A SOCIEDADE EM TODOS OS MOMENTOS, GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DOS DIVERSOS SEGMENTOS SOCIAIS.				
Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
3.055	AQUISICAO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUD	INFRAESTRUTURA CRIADA	% DE EXECUÇÃO	100	10.500,00
4.064	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	POPULAÇÃO INTEGRADA	% DE EXECUÇÃO	100	15.750,00
					26.250,00
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Objetivo:	RESERVA PARA COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENTES.				
Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
9.001	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	% DE EXECUÇÃO	100	30.000,00
		TOTAL GERAL			13.810.178,91

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito

GISLANE APARECIDA GOUVÊA RIBEIRO
Contadora

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2020**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMANDAS JUDICIAIS	50.000,00	ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL - RESERVA CONTINGÊNCIA	50.000,00
DEMANDAS JUDICIAIS	50.000,00	ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL - RESERVA CONTINGÊNCIA	50.000,00
ASSISTÊNCIAS DIVERSAS	30.000,00	ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL - RESERVA CONTINGÊNCIA	30.000,00
ASSISTÊNCIAS DIVERSAS (CALAMIDADE PÚBLICA)	30.000,00	ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL - RESERVA CONTINGÊNCIA	30.000,00
OUTROS PASSIVOS CONTIGENTES	679.686,20		
REAJUSTE DE SALARIO	679.686,20	ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL - ANULAÇÃO DOTAÇÃO	679.686,20
SUBTOTAL	759.686,20	SUBTOTAL	759.686,20
TOTAL GERAL	759.686,20	TOTAL GERAL	759.686,20

OSMAIR LEAL DOS REIS
 PREFEITO
 CPF: 581.354.136-53

GISLANE APARECIDA GOUVÉA RIBEIRO
 CONTADORA
 CRC: MG 086229